



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária da Bahia  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº 11/2016

**X SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF nº 16, de 10/06/2010.**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições previstas no art. 50 e art. 51, § 1º, do Provimento Geral Consolidado n.º 3, de 26 de março de 2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, e considerando o que consta na RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF Nº 16, de 10/06/2010, e no Edital n.º 06/2016; **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear e Lotar os candidatos abaixo discriminados, considerados aptos nos termos do Edital 06/2016, de 13/07/2016, para atuarem na função de Conciliador dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
4º	THAINÁ DOS SANTOS SANTOS	JEF - 1ª VARA


Art. 2º Convocar os referidos candidatos a comparecerem à Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, na Rua Ministro Hermes Lima, s/n, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Candeias, neste município, das 08:00 às 18:00 horas, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, bem como para o início das atividades de Conciliador.

Art. 3º Informar aos contratados que, no ato de assinatura do termo, deverão indicar os dias em que presidirá as audiências e aqueles que trabalharão internamente.

Publique-se o presente edital na entrada do fórum da Subseção, no Boletim Informativo Interno da Seção Judiciária da Bahia e na página eletrônica desta Subseção Judiciária na *internet*.

Após a publicação, junte-se cópia ao respectivo processo administrativo.

Vitória da Conquista/BA, 26/08/2016.

  
João Batista de Castro Júnior  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista